

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2021

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: MARIA DAS GRAÇAS LOPES

CONTROLADOR: ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2021

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO

Em atendimento às exigências nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e em especial a Lei nº 12.527, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando a finalidade do Controle Interno de orientar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas pela administração municipal.

CONSIDERANDO o teor da Resolução TC nº 01/2015, que dispõe sobre a composição, seleção, organização e formalização dos processos de admissão de





PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

peçoal dos órgãos e entes da administração direta, indireta e fundacional de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos e procedimentos contidos no Ofício Circular TCE/DED nº 001/2020, oriundo do Tribunal de Contas do Estados de Pernambuco.

E diante das considerações, fica Vossa Excelência **NOTIFICADA** a encaminhar a documentação de Admissão de Pessoal (nomeações e contratações), havidas entre 1º e 31 de dezembro 2020, no prazo máximo de até 18 de janeiro de 2021, de acordo com os procedimentos abaixo:

- a) Os documentos de contratações e nomeações devem ser encaminhados separadamente, um CD para cada situação, em formato digital (PDF).
- b) Os documentos de cada Item devem ser encaminhados em um único arquivo, sem que ocorra o fracionamento da documentação.
- c) O nome de cada arquivo digital deverá conter o número do Item a que se refere e a descrição contida nos anexos da Resolução TC nº 01/2015, conforme modelo abaixo:

Item01 – Ofício de Encaminhamento;
Item02 – Comprovantes de Validação;
Item03 – Declaração (art. 16, LRF);
Item04 – Publicidade dos Atos.

Buíque, 13 de janeiro de 2020.

ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA
Coordenador do Sistema de Controle Interno